



AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____/2022

Referência: Projeto de Lei nº 025/2022

Autor: Todos Vereadores

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE (SALA) SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a (Sala) “**Secretaria Maria da Penha Silva Brazil**” a Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim, situada frontalmente ao Corredor “A”- Adeildo da Costa, no Palácio Vereador Luiz Gonzaga de Deus, Sede do Poder Legislativo do Município de Itapemirim.

Art. 2º. A (sala) Secretaria da Câmara terá uma placa de identificação com o nome, história e número da Lei que criou a respectiva homenagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 08 de junho de 2022.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

